Lei n° 351/2008

SÚMULA:
"Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras de Juína e Região, e dá outras providências."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 660 (seiscentos e sessenta) metros quadrados, localizada na Travessa 02, para o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireiras de Juína e Região** inscrito no CNPJ n°. 03920828/0001-56.

Parágrafo Único: - A referida área doada destinar-se-á à construção da sede e área de lazer do referido Sindicato.

Art. 2° - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 660m² (seiscentos e sessenta) metros quadrado.

§ 1°. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua dos Cajueiros medindo 15 (quinze) metros;

II – Fundos com Área Pública medindo 15 (quinze) metros;

III – Lado esquerdo ou direito com a travessa 02 medindo 44 (quarenta e quatro) metros;

IV – Lado esquerdo ou direito com área pública medindo 44 (quarenta e quatro) metros.

§ 2°. Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 10 de março de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 10/03/2008 a 10/04/2008.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração